



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI Nº 1.296, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) Lei Municipal nº 1.262/2023, destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.001 Manutenção das atividades legislativas	3.3.90.00.00.00 (06)	1500	45.000,00
Total Suplementado			45.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso da Fonte de Recursos 1500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), será utilizado a anulação de recursos de dotações orçamentárias conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/ Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
1.001 – Aquisição de Bens Moveis	4.4.90.00.00 (01)	1500	5.000,00
1.002 – Aquisição de Imóveis	4.5.90.00.00 (02)	1500	5.000,00
1.003 – Construção do Prédio da Câmara de Vereadores	4.4.90.00.00 (03)	1500	5.000,00
2.001 – Manutenção da Atividades Legislativas	3.1.90.00.00 (04)	1500	30.000,00
Total Suplementado			45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ 95.990.230/0001-51 **Fone/Fax (49) 3349-0010**
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de junho de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste
Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante
afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no
Mural Público conforme Portaria 021/2024,
nesta data: 20 / 06 / 2024. Publicação

Nº 253 / 2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação